

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21-06-2001

Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano dois mil e um, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos.

O Sr. Vereador Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto entrou mais tarde na reunião.

Pelas 15 horas foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 23.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Dr. José Costa.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 25 de Junho, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – cento e onze milhões quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro escudos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – noventa e sete milhões quatrocentos e doze mil trezentos e vinte e quatro escudos; Receita do dia em operações orçamentais – onze milhão cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta e cinco escudos; Receita do dia em operações de tesouraria – cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta e um escudos; Despesa do dia em operações orçamentais – cinco milhões trezentos e quatro mil seiscentos e sessenta e oito escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria –

zero escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – cento e dezasseis milhões quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e nove escudos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – noventa e sete milhões quinhentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e cinco escudos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Srs. Vereadores

ENCONTRO INTERPRISE ALIMENTAR 2001: - O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares, no uso da palavra, deu conhecimento de como decorreu o Encontro em epígrafe, onde estiveram representadas 8 empresas das cidades de Aveiro, Santa Maria da Feira, Porto, Lousada, Seia e Açores, que tiveram contactos empresa a empresa, com as restantes empresas representadas, o que muito contribuiu para a promoção de Aveiro e foi bastante prestigiante para Portugal. Mais informou que a Espanha se fez representar com 12 empresas, a Itália com 24 e a Polónia com uma, o que foi considerado muito positivo pelo Sr. Presidente, tendo em conta a dimensão dos países envolvidos.

Mais informou que o Relatório Final da acção será entregue em 2002, pela cidade de Barbastro, organizadora do evento, e da eventual possibilidade de os custos dispendidos com a participação no Encontro virem a ser reembolsados, segundo informação transmitida pelo Sr. Director de Empresas da Direcção 23 da Comunidade Europeia.

Sr. Vereador Domingos Cerqueira: - No uso da palavra o Sr. Vereador referiu-se a uma notícia hoje publicada na imprensa a repor a verdade dos factos sobre a doação do espólio do Jornal Ecos de Cacia, onde se confirma a aceitação do mesmo por parte da Junta de Freguesia, o que deixou satisfeito o Sr. Presidente, pois as primeiras notícias que surgiram davam a entender que a Junta de Freguesia não tinha aceite o espólio e, obviamente, se a Junta tivesse recusado, a Câmara teria que contactar com a família a demonstrar a disponibilidade e o interesse na preservação do mesmo.

O Sr. Vereador informou ainda que a mesma notícia refere que o edifício onde funcionava a redacção do Jornal, por ser demasiado pequeno, não foi considerado de

interesse para aquela Autarquia, o que levou o Sr. Vereador a perguntar ao Sr. Presidente como estão as obras de recuperação do edifício da antiga Junta de Freguesia, dado que este seria um bom local para se instalar ali todo o equipamento.

A propósito, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos disse que o importante não é só receber o espólio, é necessário utilizá-lo e manter o mesmo em funcionamento, sendo também sua opinião que o mesmo deve ser objecto de um protocolo.

- Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Domingos Cerqueira alertou para o facto de terem sido retirados alguns protectores esféricos que estão junto ao Museu e à Residência Municipal, o que irá permitir novamente o estacionamento de veiculos em cima do passeio. Outra questão que apontou diz respeito ao estacionamento que é feito ao longo da Av. Santa Joana.

O Sr. Vereador Eduardo Feio esclareceu que foram apenas retirados dois esféricos, a fim de facilitarem a entrada de um autocarro espanhol, mas de facto verifica-se que existe estacionamento abusivo e que o mesmo só será solucionado quando se proceder à colocação de sinalização horizontal e aí o estacionamento deixa de se fazer, porque a Avenida passa a ter duas faixas.

Vereadora Dr.ª Maria Antónia: - Solicitou esclarecimentos sobre o espólio que foi doado para o Museu da República e sobre a futura estrada de acesso da Fábrica Jerónimo Pereira Campos ao Bairro do Liceu, que faz uma inclinação muito grande e uma curva bastante acentuada, além de que lhe parece estar muito perto da linha do caminho de ferro, pelo que perguntou se estão salvaguardadas as distâncias regulamentares. O Sr. Presidente informou que já se deslocou ao local e que a inclinação não é tão grande como parece e, quanto aos distanciamentos, informou estarem salvaguardadas as medidas regulamentares.

ORDEM DE TRABALHOS: - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE S. BERNARDO – P.A.O. 2001: - Face à informação n.º 190-DVC/2001, prestada pelo

Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado para a realização da empreitada de pavimentação de arruamentos na freguesia de S. Bernardo – P.A.O. 2001, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cujo preço base é de vinte e quatro milhões setecentos e trinta e seis mil cento e oitenta escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: **Comissão de abertura de concurso:** Dr.ª Ana Correia, que presidirá, Dr.ª Ana Cruz e Dr. Sebastião Pinto; **Comissão de análise de propostas:** Eng.º António Joaquim de Lima Correia Pinto, Eng.º João Bernardo Pontes Dias Nunes e Eng.º António José Amorim Moreira.

REFORÇO DE PAVIMENTOS NA FREGUESIA DE ARADAS – P.A.O.

2001: - De acordo com a informação n.º 237-DVC/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado para a realização da empreitada de pavimentação de arruamentos na freguesia de Aradas – P.A.O. 2001, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cujo preço base é de dezanove milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: **Comissão de abertura de concurso:** Eng.º Higinio Póvoa, que presidirá, Eng.º Correia Pinto e Dr.ª Ana Cruz **Comissão de análise de propostas:** Eng.º António Joaquim de Lima Correia Pinto, Eng.º João Bernardo Pontes Dias Nunes e Eng.ª Ana Sofia Ferro.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE ARADAS – P.A.O. 2001: - Em conformidade com a informação n.º 235 DVC/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado,

✓
Bull...
Cruz
P
A
Mais foi deliberado, proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada de pavimentação de arruamentos na freguesia de Aradas – P.A.O. 2001, para o qual se prevê uma estimativa de vinte e três milhões duzentos e setenta e cinco mil e duzentos escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: **Comissão de abertura de concurso:** Eng.º Higino Póvoa, que presidirá; Eng.º Correia Pinto e Dr.ª Ana Cruz e **Comissão de análise de propostas:** Eng.º António Joaquim de Lima Correia Pinto, Eng.º João Bernardo Pontes Dias Nunes e Eng.ª Ana Sofia Ferro.

REFORÇO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE ESGUEIRA – P.A.O. 2001: - Consoante a informação n.º 241 DVC/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado, com base no prescrito na alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada de reforço de pavimentos em arruamentos na freguesia de Esgueira – P.A.O. 2001 , prevendo-se um custo de treze milhões quarenta mil novecentos e sessenta escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: **Comissão de abertura de concurso:** Eng.º Higino Póvoa, que presidirá; Eng.º Correia Pinto e Dr.ª Ana Cruz; **Comissão de análise de propostas:** Eng.º António Joaquim de Lima Correia Pinto, Eng.º João Bernardo Pontes Dias Nunes e Eng.º António José Amorim Moreira.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE ESGUEIRA – P.A.O. 2001: - Em consonância com a informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por

unanimidade, abrir concurso limitado, com base no prescrito na alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada de pavimentação de arruamentos na freguesia de Esgueira – P.A.O. 2001, prevendo-se um custo de vinte milhões quatrocentos e sessenta mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: **Comissão de abertura de concurso:** Eng.º Higino Póvoa, que presidirá, Eng.º Correia Pinto e Dr.ª Ana Cruz; **Comissão de análise de propostas:** Eng.º António Joaquim de Lima Correia Pinto, Eng.º João Bernardo Pontes Dias Nunes e Eng.º António José Amorim Moreira.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SANTA JOANA – P.A.O. 2001: - Face à informação n.º 238-DVC/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada de pavimentação de arruamentos na freguesia de Santa Joana – P.A.O. 2001, referente a reforços dos pavimentos em arruamentos no Griné, cujo preço base é de treze milhões seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: **Comissão de abertura de concurso:** Eng.º Higino Póvoa, que presidirá, Eng.º Correia Pinto e Dr.ª Ana Cruz e **Comissão de análise de propostas:** Eng.º António Joaquim de Lima Correia Pinto, Eng.º João Bernardo Pontes Dias Nunes e Eng.ª Ana Sofia Ferro.

ESCOLA TAVARES LEBRE EM VERDEMILHO - OBRAS DE REABILITAÇÃO: - Em conformidade com a informação n.º 16/DPGOM/2001, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos da alínea a), do n.º 2,

do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a execução das obras de reabilitação da Escola Tavares Lebre, em Verdemilho, cujo preço base é de trinta e três milhões e seiscentos mil escudos.

Foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: **Comissão de abertura de concurso:** Sr. Vereador Eduardo Feio, que presidirá, Eng.º Higino Póvoa e Dr.ª Isabel Figueiredo e **Comissão de análise de propostas:** Eng.º Costa, que presidirá, Eng.º Adelino Lopes e Eng.ª Isabel.

CONSTRUÇÃO DE PONTE PEDONAL NO CANAL DO CÔJO: - De acordo com a informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado para a construção de Ponte Pedonal no Canal do Côjo, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cujo preço base é de oito milhões oitocentos e cinquenta mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: **Comissão de abertura de concurso:** Eng.º Higino Póvoa, que presidirá, Eng.º Costa e Ana Cristina Pereira e **Comissão de análise de propostas:** Eng.º Higino Póvoa, que presidirá, Eng.º Adelino Lopes e Eng.ª Isabel.

CONSTRUÇÃO DO PALCO DO LAGO DA FONTE NOVA – 2.ª FASE: - Em conformidade com a informação n.º 12/DPGOM/2001, foi deliberado, com as abstenções da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia e Sr. Vereador Prof.º Celso Santos, abrir concurso limitado para a construção do Palco do Lago da Fonte Nova – 2.ª fase, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cujo preço base é de dez milhões duzentos e cinquenta mil escudos.

Mais foi deliberado, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Foi ainda deliberado, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: **Comissão de abertura de concurso:** Eng.º Higinio Póvoa, que presidirá, Eng.º Costa e Ana Cristina Pereira e **Comissão de análise de propostas:** Eng.º Higinio Póvoa, que presidirá, Eng.º Adelino Lopes e Eng.ª Isabel.

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos justificou a sua abstenção por considerar elevados os respectivos custos.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: *“Construir um palco ao ar livre no meio do lago, no valor de dez mil contos, seria justificável se se pudesse utilizar esse equipamento durante todo o ano. Dadas as condições meteorológicas em Aveiro, vamos ver que não será possível utilizá-lo mais do que 2 ou 3 meses. Este valor é apenas para a estrutura metálica e para o piso de madeira exótica. Falta acrescentar a isto, um acesso subterrâneo ao palco, Camarins, armazéns para os equipamentos do palco, etc.... Não sabemos a quanto montará a 2.ª parte da obra. Por estes motivos escolhi a abstenção.”*

Entrou na sala o Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto e ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Domingos Cerqueira.

REMODELACÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE REQUEIXO: - Conforme informação n.º 89/2001, prestada pelo DSU/DSG, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização dos trabalhos em epígrafe, cujo preço base é de um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

ALARGAMENTO DE AQUEDUTO NA RUA DA AMARONA: - De acordo com a informação n.º 236/DVC/2001, que aqui se dá como transcrita, foi

deliberado, por unanimidade, rectificar o valor base da empreitada em epígrafe, passando o mesmo a ser de três milhões seiscentos e setenta e quatro mil escudos.

PAVIMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NA FREGUESIA DE SÃO BERNARDO:

- Na sequência da deliberação tomada na reunião de 8 de Fevereiro, último, e face ao Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, à Firma MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA, pela importância de dez milhões novecentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respectivo contrato.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 18 de Junho, corrente, que autorizou a transferência da importância de cem milhões de escudos, para os Serviços Municipalizados de Aveiro, para pagamento do débito a Águas do Vouga (Águas do Carvoeiro).

AQUISIÇÃO DE BENS – TERRENO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR DE S. BERNARDO:

- Nos termos da informação prestada pelo D.P.I.079/01, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 80 da freguesia de São Bernardo, com a área de 1100 m², destinado à implementação da Passagem Superior de S. Bernardo, pertencente a Herdeiros de Maximino Vieira (João Manuel Sarrico Teles e outros), pelo valor de nove milhões trezentos e cinquenta mil escudos, acrescido de um milhão seiscentos e cinquenta mil escudos em benfeitorias (muros de vedação, árvores e culturas existentes), perfazendo o total de onze milhões de escudos.

- De acordo com a informação do D.P.I.080/01, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição a Antero Santos & Santos de 606 m² a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 83, da freguesia de Aradas, destinado a integrar no domínio público, ao qual se atribuiu o valor de três milhões e trinta mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a Câmara para pagamento, ceda uma parcela de terreno com 410 m² do art.º 81, conforme planta anexa ao respectivo processo, sendo a restante área para integrar no domínio público, à qual se atribuiu o valor de dois milhões e cinquenta mil escudos:

Para integral pagamento, esta Câmara Municipal entregará, ainda a importância de novecentos e oitenta mil escudos.

IDEM – TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA ROTUNDA DA “POLICLÍNICA”: - Face à informação prestada pelo D.P.L. 077/01, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição de 1580 m², destinados a integrar no domínio público, referente ao art.º 2507 da freguesia de Santa Joana, pertencente a João Tavares Duarte e outros, pelo valor de vinte milhões de escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: 50 % no acto da escritura e o restante em quatro prestações trimestrais iguais e seguidas, no valor de dois milhões e quinhentos mil escudos cada, até perfazer o integral pagamento.

AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO: - Nos termos da informação n.º 010PDA/01, foi deliberado, por unanimidade, rectificar, na parte respectiva, a deliberação tomada na reunião de 31 de Maio, último, porquanto o pagamento a efectuar a Manuel Oliveira Marques da Silva e outros, deverá ser feito da seguinte forma: quinhentos mil escudos com a celebração do contrato promessa, setecentos e cinquenta mil escudos no acto da escritura e setecentos e cinquenta mil escudos, três meses após a escritura, devendo esta realizar-se no prazo de sessenta dias após a celebração do contrato promessa.

- Nos termos da informação n.º 056 EMA/01, foi deliberado, por unanimidade, rectificar, na parte respectiva, a deliberação tomada na reunião de 31 de Maio, último, porquanto o pagamento a efectuar a Manuel Oliveira Marques da Silva e outros, deverá ser feito da seguinte forma: quinhentos mil escudos com a celebração do contrato promessa, um milhão setecentos e cinquenta mil escudos no acto da escritura e um milhão setecentos e cinquenta mil escudos, três meses após a escritura, sendo esta realizada no prazo de sessenta dias após a celebração do contrato promessa.

ROTUNDA DE ESGUEIRA: - Face à informação n.º 076/01, prestada pelo D.P.I., foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia de um milhão nove mil quatrocentos e cinquenta escudos a Maria de Lurdes B. Tavares de Pinho, como indemnização pelos prejuízos causados com a demolição do muro de vedação da sua habitação e respectivo corte de terreno necessário à alteração da Rotunda de Esgueira.

Saiu da sala o Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares.

AVEIRO E CHOLARGOS – RELAÇÕES DE AMIZADE: - Na sequência da informação transmitida pelo Sr. Presidente na reunião de 26 de Abril, último, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a geminação com o Município de Cholgargos, de acordo com o disposto na alínea d), n.º 4, do art.º53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

PROGRAMA AVEIRO POLIS – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO : - O Sr. Presidente, lembrando a necessidade de ser constituída a Comissão Local de Acompanhamento do Programa Aveiro Polis, solicitou aos Sr.s Vereadores que indicassem nomes para integrar a mesma, tendo referido que, para além de representantes das Associações 'Locais e Empresariais, devem ainda fazer parte nomes de Personalidades de reconhecido mérito a nível local.

Assim e após um breve período de troca de impressões, a Câmara concordou com a designação de representantes das seguintes Associações: Assembleia Municipal; Associação Comercial de Aveiro, Junta de Freguesia da glória; junta de Freguesia da Vera Cruz; Região de Turismo Rota da Luz; CGTP – Aveiro; Administração do Porto de Aveiro; e Universidade. Relativamente às Personalidades, foi entendido, entre os Elementos do Executivo, os seguintes nomes: Prof. Júlio Pedrosa; Prof. Carlos Borrego; Prof. Rosa Pires; Prof. Henrique Diz; Arqtº Óscar Graça; Art.º Pompílio Souto; e Pedro Silva.

Saiu da sala o Sr. Presidente e assumiu a presidência da reunião o Sr. Vereador Eduardo Feio.

L

II REGATA ROTA DA LUZ: - De acordo com as informações datadas de 12 do corrente mês, prestadas pelo Gabinete de Apoio ao Executivo, foi deliberado, por unanimidade, participar nas despesas inerentes ao jantar oficial que irá ser oferecido às entidades convidadas, bem como, no jantar aos participantes, num total de 60 e 350 pessoas, respectivamente, ambos inseridos no Programa da II REGATA Rota da Luz (Arcachon – Gijon – Aveiro), que terá lugar de 10 a 22 de Julho, próximo.

R. Ribeiro
J
J
J

FORNECIMENTOS – EXECUÇÃO DE SACOS DE PAPEL PARA OFERTA: - Face à informação datada de 12 do corrente mês, prestada pelo Gabinete de Apoio ao Executivo, foi deliberado, por unanimidade, proceder a uma consulta prévia, para o fornecimento de dois mil sacos de papel, prevendo-se uma estimativa de custos na ordem de quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quinze escudos.

Entraram na sala o Sr. Presidente e o Vereador Eng.º Cruz Tavares.

À VELA – ASSOCIAÇÃO AVEIRENSE DE VELA DE CRUZEIRO – PROTOCOLO: - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor de um protocolo, a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL e a À VELA – ASSOCIAÇÃO AVEIRENSE DE VELA DE CRUZEIRO, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa a concretização de uma cooperação entre a C.M.A. e a “À VELA”, em material de preservação, valorização e dinamização da Ria de Aveiro e da prática da Vela de Cruzeiro, através da realização do “II Cruzeiro Rota da Luz”.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, nos precisos termos em que se encontra elaborado, ficando o mesmo a ficar parte integrante da presente acta.

CLUBE DO POVO DE ESGUEIRA – ACORDO-REVISÃO DO CONTRATO PROGRAMA: - O Sr. Presidente submeteu à apreciação da Câmara o acordo de revisão ao contrato-programa celebrado com o Clube do Povo de Esgueira em 18 de Maio de 1998, alterado por mútuo acordo aprovado por deliberação de 11 de Fevereiro de 1999, e que procede à alteração da redacção da cláusula segunda e das

alíneas b) e c) da cláusula terceira, conforme minuta que se encontra anexa à presente acta.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido acordo de revisão, o qual produzirá efeitos até 31 de Dezembro de 2005.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia disse que votava a favor por se tratar de uma situação que necessita de apoio, porque, em princípio, não aprovaria assumir compromissos para além de 2001.

O Sr. Vereador Eng.º Be.miro Couto votou a favor por considerar que o Clube do Povo de Esgueira tem desempenhado um papel ímpar na formação desportiva da modalidade de basquetebol e, por isso, merece o reconhecimento e apoio da Autarquia.

ALIENAÇÃO DE BENS – URBANIZAÇÃO DE MAMODEIRO: - Face ao requerimento apresentado por Formosinda Ferreira Joaquim, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 46/2001, prestada pelos Serviços de Notariado, autorizar a extinção da cláusula de reversão, que incide sobre o lote n.º 2, da Urbanização de Mamodeiro, adquirido por escritura de 8 de Janeiro de 1999, unicamente para efeitos de recurso a empréstimo bancário, destinado à construção de habitação, ficando assim revogada a deliberação tomada sobre o assunto na reunião de 3 de Maio, último.

LICENCIAMENTO DA LINHA AÉREA A 15 KV PARA O PT DE FAIANCAS PRIMAGERA, LDA. EM ARADAS: - Por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio e de acordo com a informação n.º 213/2001, prestada pelo Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o licenciamento da linha aérea acima referenciada localizada na freguesia de Aradas, deste concelho.

CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – REALIZAÇÃO DA INICIATIVA OFICINAS DO SABER / 2.º SEMESTRE: - De acordo com a informação n.º 130/01 da Divisão de Juventude, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da iniciativa “Oficinas do Saber”, prevista no Plano de Actividades do ano em curso, e que, para o próximo semestre terão a sua expressão nas áreas de Artes Plásticas, Informática, Artes Marciais, Escrita, Teatro, Actividades

Cinematográficas e Dança, sendo o respectivo orçamento no valor de quatrocentos e três mil escudos.

IDEM – COMEMORAÇÕES DO 1.º ANIVERSÁRIO: - Em conformidade com a informação n.º 138/01 prestada pela Divisão de Juventude, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que as placas de graffiti que fizeram parte da mostra realizada aquando do 1.º aniversário da Casa da Juventude, sejam colocadas, nas traseiras da Empresa dos IRMÃOS BÓIA, junto à rotunda em direcção às praias/IP5.

JUNTA DE FREGUESIA DA VERA CRUZ: - Face ao pedido formulado pela Autarquia em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência à mesma de um espaço para armazenar utensílios e máquinas, no armazém localizado por baixo do viaduto da Avenida 5 de Outubro, pertença desta Câmara Municipal.

PROVAS DESPORTIVAS - CAMPEONATO EUROPEU DE SHARPIES
2001: - Conforme pedido formulado pelo Clube de Vela Costa Nova, o Executivo deliberou, com os votos contra dos Srs. Vereadores Prof.º Celso e Eng.º Belmiro Couto, autorizar a afixação na Ponte Praça, de uma faixa de promoção ao Campeonato Europeu de Sharpies 2001.

ESCOLA 1.º CICLO ENSINO BÁSICO Nº 1 DA'GLÓRIA: - A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, prestada pela Divisão de Ambiente de 30 de Maio, último, autorizar a aquisição de três contentores de composição de polietileno de alta densidade de 60 litros, à OTTO Industrial, S.A., pelo valor de dezanove mil e oitocentos escudos, acrescido de IVA; um termo-preparador de adubo composto "Handy 470L", um termómetro para composto, 10º - 90º, 400mm de comprido e rede para compostor de 470 litros, à Firma KAPA VERDE, pelo valor de vinte e quatro mil novecentos e noventa escudos, acrescido de IVA, de forma a que a escola em epígrafe, possa efectuar a recolha diferenciada de resíduos orgânicos fermentáveis

PREJUÍZOS CAUSADOS A PARTICULARES: - Presente um requerimento apresentado por Jacinta Marlene Marques Martins Cura, residente na Rua

Centro Desportivo de S. Bernardo n.º 11, freguesia de São Bernardo, a solicitar que a Câmara proceda ao pagamento das despesas inerentes aos prejuízos causados na sua viatura, provocados pelo mau estado do piso da Rua do Forno, consequência das obras de saneamento em curso. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia de trinta mil quatrocentos e quarenta e um escudos, conforme orçamento apresentado.

TRÂNSITO: - O Sr. Vereador Eduardo Feio submeteu à apreciação do Executivo um requerimento apresentado pelo Sr. Fernando Rosete, residente no Edifício CivilRia, localizado na urbanização da Forca, no qual solicita que sejam eliminados alguns lugares de estacionamento, por forma a facilitar o acesso às garagens do edifício.

A Câmara deliberou, com o voto contra do Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto, autorizar a alteração proposta, nos termos da informação prestada pela Divisão de Trânsito, datada de 11 do corrente mês, que aqui se dá como transcrita.

O Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto votou contra, por considerar que não é o Trânsito que está mal, mas sim, a localização da Loja do Cidadão naquele Edifício.

FESTAS DA RIA 2001: - Foi dado conhecimento ao Executivo do Programa e Orçamento para as Festas da Ria 2001, cujo montante se cifra em oito milhões e oitocentos mil escudos, tendo sido deliberado, com a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia, aprovar ambos os documentos e, bem assim, autorizar o pagamento das respectivas despesas.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia, declarou que se abstinha por considerar que são verbas demasiado elevadas para uma altura em que deve haver contenção de despesas, além de entender que não se tem investido quanto devia, em construção de habitação social no Concelho.

O Sr. Vereador Prof.º Celso Santos disse que em sua opinião as festas da Ria, deveriam ter o envolvimento de todos os concelhos ligados à Ria e não deveria ser só a Festa do Canal Central, o que se fez já há alguns anos, não com aquela participação que era esperada, mas chegaram a participar muitos grupos folclóricos, que são a história da Ria e muitas acções foram trazidos de outros Municípios. Em sua opinião, as Festas das Rias devem ser a dinamização dos barcos, a festa daqueles que vivem a Ria e não para aqueles que vêm apenas ver a Ria.

O Sr. Vereador Jaime Borges informou que no início do mandato, efectuou contactos com todos os Municípios, no sentido de saber do interesse dos mesmos em participar nas Festas da Ria, não tendo havido a receptividade que se esperava.

De novo no uso da palavra, o Sr. Vereador Prof.º Celso Santos, manteve a sua posição anterior, acrescentando que deveria haver mais cooperação por parte dos Municípios ligados à Ria.

AGRUPAMENTO AVEIRO NORTE/SÃO BERNARDO: - Em consonância com a informação n.º 202/2001 da Divisão de Educação e por proposta do Sr. Vereador Jaime Borges, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de setenta e dois mil escudos ao Agrupamento Aveiro Norte / São Bernardo, destinado a livros e material escolar de mais 6 alunos incluídos no escalão A.

HABITACÃO – SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: - Face à informação n.º 190/2001 prestada pela D.H.A.S., que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, considerar o agregado familiar de Maria Emilia Dias Fernandes Lopes, em situação de emergência e, autorizar a sua instalação na casa n.º 7 do Bairro Social de Eixo, da Urbanização Vila Verde, que se encontra devoluta.

AGROVOUGA 2001: - Face ao pedido formulado pela Associação dos Criadores de Bovinos da Raça Marinhoa, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio à mesma no valor de dois milhões trezentos e trinta e oito mil escudos, destinado ao desenvolvimento do programa do Dia do Bovino Marinhão, incluído no programa da Agrovouga 2001.

- Também de acordo com o pedido formulado pela Associação dos Criadores de Cavalos de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atribuição de livres trânsitos para Expositores e Concorrentes, bem como a atribuição de senhas de refeição, num total de quinhentos e setenta e seis.

FEIRA DE MARCO 2002 – LIVRO OFICIAL: - O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares deu conhecimento de um pedido apresentado pela Firma Publiemes, Lda., a solicitar, a exemplo de anos anteriores, uma credencial que lhes permita efectuar o levantamento comercial e industrial de publicidade para o ano 2002. Considerando que,

no próximo ano, o Parque de Feiras vai mudar de local e provavelmente vai ser gerido por uma empresa municipal, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o solicitado, por forma a não condicionar desde já a promoção daquele certame.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- dois milhões de escudos à **Junta de Freguesia de Santa Joana**, destinado a comparticipar nas despesas com a realização de uma Feira Medieval (Feira do Século XIII), no próximo dia 24 de Julho;

- duzentos e cinquenta mil escudos ao **Rancho Folclórico do Rio Novo do Príncipe**, para comparticipar nas actividades desenvolvidas;

- cento e cinquenta mil escudos, às **Florinhas do Vouga**, para comparticipar nos custos inerentes ao aluguer de autocarros para duas viagens, uma à Bracalândia e ao Jardim Zoológico de Lisboa;

- um milhão de escudos, à **Banda Amizade**, para comparticipar na aquisição de instrumentos musicais.

PLANO PARA A ELIMINAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO

INFANTIL: - Foi deliberado de acordo com a informação nº. 204/2001, da Técnica de Serviço Social, autorizar a concessão de 2 passes gratuitos dos STUA, de uma zona, destinados aos monitores que asseguram o acompanhamento diário dos jovens para a Junta de Freguesia de S. Bernardo, local onde vai decorrer a formação teórica do Plano Integrado de Educação e Formação.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizaram a cedência de plantas às seguintes entidades:

- 30 vasos com flores e 6 cedros, à **Junta de Freguesia de Santa Joana**, a fim de serem utilizados na decoração dos espaços onde se vai realizar a Festa de Aniversário

do Coro de Santa Joana, estimando-se o seu custo em nove mil duzentos e trinta e quatro escudos;

- 10 vasos de plantas (arbustos altos), à **Casa do Povo de Esgueira**, a fim de ornamentar o Pavilhão, onde no passado dia 2 de Junho se realizou o XII Sarau de Ginástica, cujo custo se estima na quantia de nove mil oitocentos e trinta e dois escudos;

- 30 vasos com plantas (cedros ou pequenos arbustos), ao **Centro Universitário Fê e Cultura**, destinados à ornamentação do Pavilhão Aristides Hall da Universidade de Aveiro para a festa da Bênção dos Finalistas.

CEDÊNCIAS DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizaram as seguintes cedências de materiais às seguintes entidades:

- 3 camionetas de areia fina (mar), 50 sacos de cimento e 25 manilhas de 25 cm, à **Junta de Freguesia de Cacia**, para dar continuidade e acabamentos nos passeios daquela freguesia, cujos custos se estimam em cento e dezassete mil e quatrocentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 6 m² de pedra hexagonal, à **Junta de Freguesia de Esgueira**, para a pavimentação do passeio na Rua dos Lavadouros, lugar de⁴Paço, daquela freguesia, estimando-se os custos na ordem dos seis mil duzentos e quarenta e seis escudos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

- 17 baldes de tinta (5 de tinta para interiores e 12 de tinta para exteriores), ao **Grupo Desportivo Eixense**, destinados à pintura da sala social/cultural e para os balneários, cujos custos se estimam em cento e dez mil e quinhentos escudos.

- prestação do serviço de rega da Pista do Rally Santa Joana, ao **Futebol Clube Santa Joana**, para a realização do Grande Rally Futebol Clube Santa Joana, cujos custos se estimam em cento e sessenta e cinco mil e quinhentos escudos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

- 1 tractor e 1 bobcate, ao **Centro Atlético Póvoa Pacense**, para retirar um aterro produzido pela limpeza do espaço envolvente ao Pavilhão, com vista à organização de uma pequena festa, estimando-se os custos na ordem dos vinte e dois mil escudos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar as seguintes cedências de materiais às entidades a seguir mencionadas:

- 42 manilhas com 1,25x0,30 O, 220 blocos com 50x20x15, 30 sacos de cimento, 20 m³ de tout-venant, 1 retroescavadora e 1 tractor durante um dia, à **Junta de Freguesia de Oliveirinha**, com vista à reparação da valeta frente à Fonte do Ramal, bem como de parte do muro confinante com propriedade do Sr. Humberto Guerra, estimando-se os custos na ordem dos cento e cinquenta e dois mil e oitocentos escudos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

- 210 blocos com 50x20x28, 660 blocos com 50x20x20, 60 sacos de cimento, 20 varões de ferro 10m/m e 12 varões de ferro 06m/m, à **Junta de Freguesia de Oliveirinha**, para construção do muro de suporte de terras na Rua da Cavadinha, lugar de S. Bento, cujos custos se estimam em cento e trinta e oito mil e seiscentos escudos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

O Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto, como não teve oportunidade de usar da palavra no Período Antes da Ordem do Dia, pediu para apresentar as seguintes questões:

ACESSO FERROVIÁRIO AO PORTO DE AVEIRO: - O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre o assunto em referência, ao que o Sr. Presidente esclareceu que a proposta que foi aprovada pela Câmara foi estudada, externamente à REFER, e ficou comprovada a viabilidade técnica da mesma. Entretanto, como o técnico da REFER continuava a sustentar que a nossa solução é muito mais cara, o Sr. Presidente disse ter oficiado ao Secretário de Estado, a apresentar uma outra solução, ainda na plataforma do IP5, não no meio, mas contígua e, esta sim, parece ser a mais económica de todas, uma vez que não obriga a demolir um dos tabuleiros rodoviários e a reconstruí-lo de novo, tendo sido demonstrado que a solução é exequível.

K

O Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto manifestou o seu desalento por nunca ter sido estudada a sério uma solução conjunta ferro-rodoviária para o Eixo Quintás-Gafanha da Nazaré, que lhe parece poderia ter sido a melhor solução, dado que o mesmo corredor servia as duas situações, lamentando uma vez mais, que não tenha sido elaborado nenhum estudo sobre esta solução, apesar dos seus insistentes protestos.

Piedade
Am
B
→
←→
Am

- De seguida, alertou uma vez mais para a proliferação de vendedores ambulantes, pedintes e arrumadores e, ainda para a questão das tarjas publicitárias.

- Por fim, sugeriu que fosse aberta a desnivelada de Esgueira, considerando que o seu encerramento causa enormes transtornos à circulação rodoviária e a sua abertura ao trânsito seria um benefício muito grande para os aveirenses e para quem nos visita.

O Sr. Presidente informou que não obstante terem já terminado os trabalhos de pavimentação em Esgueira, não se pode abrir aquela desnivelada ao trânsito enquanto não estiverem concluídos os trabalhos na rotunda do Pingo Doce, o que se prevê venha a acontecer no próximo dia 28.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram submetidos à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- Nº 99/97 de ANTÓNIO ALBERTO PEREIRA LEITE E OUTRO. Nos termos do disposto nos artºs 22º e 23º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/05/06/01, que aqui se dá como transcrita.

- Nº 855/77 de CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA. Nos termos do disposto nos artºs 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização, devendo

o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/22.05.2001, cujo teor aqui se dá como transcrito.

- Nº 767/98 de ARMANDO DA SILVA. Nos termos do disposto no art.º 24º, nºs 3e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização, especificadas no alvará nº 13/2000, devendo ser reduzida a caução existente no valor de três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois escudos, para o valor de novecentos e noventa mil e quinze escudos, válida até à recepção definitiva global. Nesta sequência, deverá ser comunicado ao Banco Totta & Açores para proceder à redução existente, de acordo com o especificado na informação técnica DGU/LS/06.06.01, que aqui se dá como transcrita.

Nº 520/99 de DIAMANTINO LARANJEIRA SIMÕES JORGE. Nos termos do disposto nos artºs 22º e 23º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara, deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/LS/23/05/01, que aqui se dá como transcrita.

- Nº 295/99 de ARMADO AUGUSTO DA CRUZ SILVA. Nos termos do disposto nos artºs 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/LS/28/05/01, que aqui se dá como transcrita.

- Nº 930/99 de ANTÓNIO BELINQUETE VIEIRA. Nos termos do disposto nos artºs 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente

dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/25/05/01, cujo teor aqui se dá como transcrito.

- Nº 594/97 de CONSTRUÇÕES BRANCO & MENDES, LDA. Nos termos do disposto no art.º 24º, nºs 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, foi deliberado, por unanimidade, e com base na informação DGU/GD/07/06/01, cujo teor aqui se dá como transcrito, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificadas no alvará nº 10/99, podendo ser libertada a caução existente no valor de vinte e um milhões setecentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e seis escudos, válida até à recepção definitiva global das obras.

- Nº 463-A/94 de COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA DE AVEIRO "CHAVE", CRL, a requerer a isenção do pagamento de taxas referentes à construção de garagens. Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação da DA/DGUOP de 8 do corrente, que aqui se dá como transcrita, isentar do pagamento das referidas taxas, nos termos do 4º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor.

- Nº 412/93 de ETERBRANCO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.. Face ao requerido pela empresa em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura de um edifício destinado a habitação, comércio e equipamentos, que a mesma pretende levar a efeito no Plano Integrado de Aveiro – Santiago, no sector K, nº 1, na freguesia da Glória.

- Nº 89/92 de SOLIDURBO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E TURISMO, S.A.. Nos termos do disposto nos artºs 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/LS/06.06.01, que aqui se dá como transcrita.

LICENÇAS DE LOTEAMENTO: - Foram também apreciados pelo Executivo os seguintes processos de loteamento:

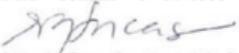
- Nº 852/2000 de JOÃO COUTO, LDA., a requerer o licenciamento da operação de loteamento de um terreno sito na Póvoa do Paço, freguesia de Cacia. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com o parecer técnico do DGU/PRL/11.04.2001/Lt 080, cujo teor aqui se dá como transcrito.

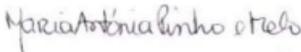
- Nº 268/99 de MARIA DE LURDES SILVA SOUSA. Nos termos do disposto nos art's 22º, e 23º e 30º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de emissão de alvará de loteamento, devendo a requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/LS/07/06/01, cujo teor aqui se dá como transcrito.

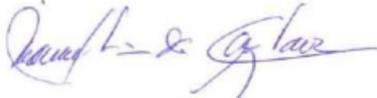
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

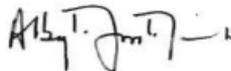
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

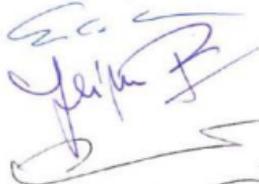
Eram 19:30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  Cecília de Lurdes Vieira da Rocha Lucas, Che de Divisão de Organização e Administração da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

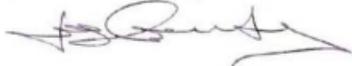
 Maria Antónia Linho et al.

 Rui Luís de Aguiar

 Alberto José

 João Paulo

 António

 António



Am
Joa

Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A “À VELA - ASSOCIAÇÃO AVEIRENSE DE VELA DE CRUZEIRO”

É incontornável o reconhecido valor paisagístico, etnográfico e ambiental da Ria de Aveiro, que, não só a C.M.A., como também diversas entidades associativas pretendem preservar e divulgar, através da congregação de esforços, projectando a Cidade de Aveiro para horizontes além municipais.

Reanimar a vida que a Ria de Aveiro tinha outrora e que de certa forma se encontra perdida, estimulando e preservando o património existente, adquirindo património novo que satisfaça as necessidades de revitalização, devolvendo à Ria de Aveiro ao mesmo tempo a sua matriz originária, apresentam-se como as finalidades, por excelência, que nesta tarefa nos movem.

E, se o valor paisagístico e ambiental da área envolvente à Ria de Aveiro é cara aos Aveirenses, também não o será menos a modalidade desportiva que, na sua história recente, lhe deixou marcas profundas, e divulgou o nome da Cidade: falamos, com efeito, da Vela de Cruzeiro.

Estratégica, sem dúvida, a escolha da Ria de Aveiro para a realização de um Cruzeiro Internacional – o “II Cruzeiro Rota da Luz” – e, bem assim, da antiga Lota de Pescas de Aveiro para a atracação das embarcações, que não obedeceu a critérios meramente arbitrários antes resultou, de uma escolha criteriosa baseada no enquadramento histórico-cultural das populações locais na ambivalência da Ria e na tradição, embora recente, da modalidade, ao mais alto nível. Pretendeu-se, por conseguinte, promover o desenvolvimento sustentado da Ria de Aveiro onde o ambiente, a faina, o desporto náutico e o lazer são preocupações predominantes.

Obviar às dificuldades, há muito sentidas, ligadas à falta de infra-estruturas e equipamentos, nomeadamente de pontões flutuantes, que entravam o pleno aproveitamento da Ria e da antiga lota como local privilegiado para atracação de embarcações devido ao espaço circundante e à sua localização no seio da cidade, complementando projectos já em marcha no terreno, será uma via estratégica para se atingir aqueles objectivos.

Além disso, reeditar uma ideia que há dez anos atrás ligou as duas cidades irmãs de Aveiro e Arcachon, como forma de estreitar os seus já tão profundos laços de amizade, é uma iniciativa a que a Câmara Municipal de Aveiro não pode deixar de aderir.

E será, pois, no quadro de um esforço conjunto de promover a valorização, dinamização e preservação da Ria de Aveiro, da prática da Vela de Cruzeiro e dos laços de amizade que unem Aveiro a Arcachon, que ambos os Outorgantes – Câmara Municipal de Aveiro e a "Á Vela – Associação Aveirense de Vela de Cruzeiro" - pretendem celebrar o presente Protocolo.

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680 034 994, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para o que foi autorizado por reunião de câmara datada de 21 de Junho de 2001.

SEGUNDA OUTORGANTE: Á VELA – ASSOCIAÇÃO AVEIRENSE DE VELA DE CRUZEIRO adiante designada por "Á VELA" ou por Segunda Outorgante, pessoa colectiva n.º 502 302 534, com sede no Canal das Pirâmides, Av. Dr. David Cristo – Pavilhão n.º 7, em Aveiro, representada pelo Ex.mo Sr. Paulo Manuel Tavares Almeida dos Reis e Ricardo Jorge Garcez Teixeira de Aguiar, nas qualidades, respectivamente, de Presidente e Tesoureiro da Direcção.

ambos os Outorgantes celebram o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

HLL
PAG

Cláusula Primeira

(Objecto)

Constitui objecto do presente Protocolo a concretização de uma cooperação entre a C.M.A. e a "À VELA", em matéria de preservação, valorização e dinamização da Ria de Aveiro e da prática da Vela de Cruzeiro, através da realização do "II Cruzeiro Rota da Luz".

Cláusula Segunda

(Obrigações da "À VELA")

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, a Segunda Outorgante compromete-se a:

- a) fomentar e divulgar a Ria de Aveiro, através da promoção de regatas, cruzeiros e outros eventos desportivos, sociais ou lúdicos;
- b) desenvolver uma actividade regular, em colaboração com a C.M.A. e outras instituições que prossigam actividades na área do desporto náutico;
- c) organizar o "II Cruzeiro Rota da Luz";
- d) colocar, no canal junto à antiga Lota de Pesca de Aveiro, 200 metros de pontões flutuantes, propriedade da C.M.A. necessários para a realização do Cruzeiro;
- e) gerir e manter em bom estado de conservação os 200 metros de pontões flutuantes, designadamente reservando o espaço necessário, logo após a realização do "II Cruzeiro Rota da Luz" para atracação das embarcações que sejam autorizadas pela C.M.A.;
- f) recolocar em local indicado pela C.M.A., se tal for necessário, os pontões flutuantes, após o início das obras referentes ao Programa Aveiro Polis;
- g) participar, sempre que possível, noutras iniciativas de carácter cultural, desportivo, lúdico ou social, a solicitação da C.M.A. mediante a atribuição de apoios financeiros específicos;
- h) garantir a promoção e divulgação da Cidade de Aveiro e, bem assim, do patrocínio da C.M.A. no "II Cruzeiro Rota da Luz", assegurando a inclusão, no material de divulgação, do seu respectivo símbolo institucional.

Cláusula Terceira

(Obrigações da C.M.A.)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula primeira, a Primeira Outorgante compromete-se a:

- a) prestar apoio financeiro ao desenvolvimento das actividades que constituem incumbência da "À VELA", mediante o pagamento da comparticipação prevista na cláusula subsequente.

- 1/1/11
DAG

Cláusula Quarta
(Comparticipação financeira)

A comparticipação financeira da C.M.A., destinada a fazer face às despesas da "À VELA", decorrentes da organização do "II Cruzeiro Rota da Luz", será prestada no montante unitário de Esc.: 16.965.000\$00 (dezasseis milhões novecentos e sessenta e cinco mil escudos), em seis prestações mensais, da seguinte forma:

- a) a primeira, em Julho de 2001, no valor de Esc.: 7.965.000\$00 (sete milhões novecentos e sessenta e cinco mil escudos);
- b) as restantes cinco, nos meses seguintes, no valor de 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos) cada.

Cláusula Quinta
(Renovação sucessiva)

1-O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer das partes.

2-A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula Sexta
(Alteração do Protocolo)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo, carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto ora outorgado.

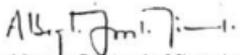
Cláusula Sétima
(Entrada em vigor)

O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura.

Este Protocolo, constituído por cinco páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para a Primeira Outorgante e outra para o Segundo Outorgante, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, 6 de Julho de 2001.

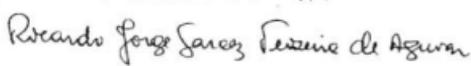
Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro


Alberto Afonso Souto de Miranda

Pela Segunda Outorgante,
"A Vela - Associação Aveirense de Vela de Cruzeiro"

O Presidente da Direcção

Paulo Manuel Tavares Almeida dos Reis

O Tesoureiro da Direcção

Ricardo Jorge Garcez Teixeira de Aguiar



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO JURÍDICO E DE PESSOAL

Informação Final n.º: 163/DJ/2001

Arquivo:

Processo n.º:

Data: 19/06/2001

Divisão Jurídica:

DESPACHO:

REUNIAO DE

19/06/01

- APROVADO.

PARECER:

Vite. Encendo.

à Consideração Superior do Com. Presidente de Câmara.

19/06/01. LIT

ASSUNTO:

Novo protocolo a celebrar entre a C.M.A. e o Clube do Povo de Esgueira e preparação de carta para o Aveiro Basket

INFORMAÇÃO FINAL:

Solicitado a esta Divisão Jurídica a elaboração de novo protocolo entre a Câmara Municipal de Aveiro (C.M.A.) e o Clube do Povo de Esgueira (C.P.E.), bem como a preparação de carta para o Aveiro Basket, cumprenos informar o seguinte:

Em 18 de Maio de 1998 foi celebrado contrato-programa de acordo com o art. 34.º da Lei 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo) conjugado com o regime estabelecido pelo Decreto-Lei 432/91, de 6 de Novembro, entre a C.M.A. e o C.P.E., tendo como objecto a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado aos escalões de formação e à participação nos Campeonatos Nacionais e Regionais das equipas Seniores Femininos, Juniores Femininos, Cadetes Femininos, Iniciados Femininos, Esperanças Masculinos, Juniores "A" Masculinos, Juniores "B" Masculinos, Cadetes Masculinos e Iniciados Masculinos, o qual revogou o anterior contrato-programa de Agosto de 1995.

Por mútuo aprovado por deliberação da C.M.A. de 11 de Fevereiro de 1999, foi este contrato-programa alterado no que respeita às suas cláusulas segunda e terceira.

Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do DL 432/91, de 6 de Novembro, "os contratos-programa podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrarem estabelecidas e, nos demais casos, por livre acordo das partes.

De acordo com o n.º 1 da cláusula 4.ª (Revisão do Contrato-Programa) do contrato-programa em vigor entre ambas as entidades: "Qualquer alteração ou adaptação pelo segundo outorgante no que concerne a quaisquer



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO JURÍDICO E DE PESSOAL

Informação Final n.º	163/DJ/2001
Arquivo:	
Processo n.º	
Data:	19/06/2001

Divisão Jurídica:

alterações previstas no objecto do presente contrato-programa, carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante que o poderá condicionar à alteração ou adaptação do mesmo contrato."

Dispõe o n.º 2 da referida cláusula 4ª que "A revisão e a cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 15.º, a 17.º, do DL. 432/91, de 6 de Novembro".

É da competência dos órgãos Municipais apoiar actividades desportivas de interesse municipal (alínea f) do n.º 1 do art. 13.º e alínea b) do n.º 2 do art. 21.º da Lei 159/99, de 14 de Setembro).

Compete à Câmara Municipal apoiar, entre outras, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva (alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro de 1999).

Face ao exposto, desde que cabimentadas as verbas atribuídas, não se vê qualquer impedimento na celebração de novo acordo escrito de revisão do contrato-programa conforme minuta que segue em anexo e se propõe.

Não se procedeu às alterações solicitadas respeitantes ao projecto e concurso do novo pavilhão do C.P.E., bem como à elaboração da minuta da carta para o Aveiro Basket, por tal nos ter sido determinado superiormente em reunião havida para esclarecimento de elementos em falta.

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.

O Jurista

Sebastião de Sousa Pinho

À consideração superior,

REUNIAO DE
21.06.01
- Aprovado
26



Handwritten signature: *L. J. T. Keer*

Câmara Municipal de Aveiro

Acordo de revisão de contrato – programa

De acordo com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro, adiante designada por C.M.A., representada pelo seu Presidente, como primeira outorgante e o Clube do Povo de Esgueira, adiante designado de C.P.E., representado pelo seu Presidente e Presidente Adjunto, como segunda outorgante, um acordo de revisão ao contrato - programa subscrito em 18 de Maio de 1998 entre ambas as partes, alterado por mútuo acordo aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro de 11 de Fevereiro de 1999 e de 21 de Junho de 2001, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente acordo de revisão, Primeira e Segundo Outorgantes procedem à alteração da redacção da alínea c) da cláusula terceira do contrato – programa celebrado entre ambos, a qual passa a ter a seguinte redacção:

CLÁUSULA 3ª

(Regime de comparticipação Financeira) ,

c) Esc. 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) pagos mensalmente a partir de 1 de Julho de 2001 e a até ao dia 1 de Dezembro de 2001, inclusive, renovável por períodos de um ano."

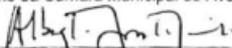
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica assim revogada a anterior alínea c) da cláusula terceira do contrato – programa, cessando todos os seus efeitos com a entrada em vigor do presente acordo de revisão do contrato programa, considerando-se a mesma substituída pela alínea c) introduzida pela cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente acordo de revisão produz efeitos a partir de 30 de Novembro de 2001.

No omissis, regulam as disposições legais aplicáveis.

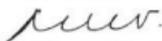
Aveiro e Paços do Concelho, 08 de Julho de 2002.

Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



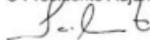
(Dr. Alberto Afonso Saiz de Miranda)

Pelo Segundo Outorgante,
O Presidente



(Dr. Albino José Correia Arromba da Cunha)

O Presidente Adjunto



(Eng. Isidoro Manuel dos Santos Martins)